

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2006/73 PARECER CEE Nº 2231/73
Aprovado por deliberação
de 7/11/75

INTERESSADO - Domitila Silvia Farina
ASSUNTO - Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATORA - Conselheira Therezinha Fram

HISTÓRICO - Domitila Sílvia Farina, filha de Roberto Farina e de dona Angela Hebe Farina, nascida em São Paulo, a 15 de novembro de 1958, domiciliada e residente à Rua Honduras nº 1447, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- curso primário completo no Colégio Nossa Senhora do Sion, em São Paulo.;
- 2- 5ª e 6ª séries do 1º grau no Colégio Nossa Senhora do Sion, em São Paulo;
- 3- cursou, no 1º semestre de 1973, a Garwin Community School, nos Estados Unidos, através da International Fellowship. Estudou durante esse período: Língua Inglesa, História Americana, Artes, Economia Doméstica, Matemática, Ciências, Língua Francesa, Educação Física.

Deseja matricular-se, no segundo semestre de 1973, na 7ª série do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO - A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Domitila Silvia Farina, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, a nível da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula nessa série, no segundo semestre de 1973.

Deve-se computar a frequência e o aproveitamento obtido no 1º semestre cursado na Garwin Community School, nos Estados Unidos.

São Paulo, 17 de outubro de 1973

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

A Câmara do Ensino de Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua deliberação a conclusão do voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Frederico Pimentel Gomes, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente